

BOLETIM INTERNO Nº 104/2025

Publicado em 22 de Maio de 2025



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 25, DE 22 DE MAIO DE 2025

Pactua o cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para os municípios de Araripina, Bezerros e Santa Maria da Boa Vista em virtude da decretação de situação de emergência, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 233ª reunião ordinária, realizada em 22 de maio de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o pleito do município Araripina, através do Ofício Nº 167/2025, Decreto Nº 016, de 18 de fevereiro de 2025, e de acordo com a portaria Nº 721, de 17 de março de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO o pleito do município de Bezerros, através do Ofício Nº 341/2025, decreto Nº 2.685, de 17 de fevereiro de 2025, e de acordo com a portaria Nº 535, DE 24 de fevereiro de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO o pleito do município de Santa Maria da Boa Vista, através do Ofício Nº23/2025, decreto Nº017, de 17 de março de 2025, e de acordo com a portaria Nº 1173, de 14 de abril de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Araripina por motivo de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0 e), a qual foi decretada situação de emergência.

Parágrafo Único - O referido cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Art. 2º - Pactuar a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Bezerros por motivo de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), a qual foi decretada situação de emergência.

Parágrafo Único - O referido cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3º - Pactuar a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Santa Maria da Boa Vista por motivo de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), a qual foi decretada situação de emergência.

Parágrafo Único - O referido cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco
Coordenadora da CIB/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação o Termo de Referência para aprimoramento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil aos municípios pernambucanos.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 233ª reunião ordinária, realizada em 22 de maio de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que o apoio técnico aos Municípios é competência do Estado prevista no Art. 13, inciso VI, da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência (TR) da Secretaria Executiva de Assistência Social, que dispõe sobre a celebração de Termo de Colaboração cujo objeto é a seleção de Propostas para execução de atividades e ações de apoio técnico às gestões municipais e profissionais do Sistema Único de Assistência Social, integrando órgãos da Rede de Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos, de Arranjos Produtivos Locais, para o enfrentamento ao trabalho infantil em Pernambuco, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a aprovação do Termo de Referência, no que se refere ao aprimoramento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, na gestão estadual da Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS), voltadas ao apoio técnico às gestões e profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos 184 (cento e

oitenta e quatro) municípios pernambucanos e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com foco na prevenção e na qualificação das equipes que atuam no enfrentamento dessa violência nos territórios, da busca pela efetivação dos direitos humanos e da cidadania para crianças, adolescentes e famílias em situação de alta vulnerabilidade compreendendo o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco
Coordenadora da CIB/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 27, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação o Termo de Referência para aprimoramento das Ações de Apoio Técnico aos municípios pernambucanos.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 233ª reunião ordinária, realizada em 22 de maio de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que o apoio técnico aos Municípios é competência do Estado prevista no Art. 13, inciso VI, da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência (TR) da Secretaria Executiva de Assistência Social, que dispõe sobre a celebração de Termo de Colaboração cujo objeto é a prestação de serviços de ações de Apoio Técnico na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a aprovação do Termo de Referência, no que se refere ao aprimoramento das Ações para Apoio Técnico aos Municípios, visando à execução de **prestação de serviços de ações de Apoio Técnico na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito dos 184 municípios e distrito estadual de Fernando de Noronha em todo estado de Pernambuco**, compreendendo o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco
Coordenadora da CIB/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 28, DE 22 DE MAIO DE 2025

Pactua o cofinanciamento de 13 (treze) Cozinhas Comunitárias para os municípios de Águas Belas, Granito, Araripina, Arcoverde, Ipojuca, Santa Terezinha, Surubim, Solidão, São José da Coroa Grande, Terezinha, Poção, Caetés e Tuparetama, no âmbito do Programa Bom Prato, para o exercício de 2025 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 233ª reunião ordinária, realizada em 22 de maio de 2025, de acordo com as competências

estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025; e

CONSIDERANDO o pleito dos municípios de Águas Belas - Ofício nº 129/2025 - Secretaria de Assistência Social/PMAB; Terezinha - OFÍCIO Nº 050/2025; Surubim - Ofício nº 05/2025; Solidão - Ofício nº 061/2025/PMS/SMAS; São José da Coroa Grande - Ofício s/n; Terezinha - Ofício nº 47/2025; Poção - Ofício GP nº 037/2025; Ipojuca - Ofício nº 286/2025 - GAB - SMDS; Granito - Ofício nº 15/2025; Caetés - Ofício nº 15/2025; Arcoverde - Ofício nº 133/2025 SAS; Araripina - Ofício SDS 110/2025; Tuparetama – ofício nº 045/2024/PMT, solicitando ampliação do Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de Águas Belas, Granito, Araripina, Arcoverde, Ipojuca, Santa Terezinha, Surubim, Solidão, São José da Coroa Grande, Terezinha, Poção, Caetés e Tuparetama, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento; e parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagas a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco
Coordenadora da CIB/PE

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem alterações

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.

www.sas.pe.gov.br